

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de CAMPINA DA LAGOA $\text{Lei Municipal } n^{\underline{o}} \ 014/2015$

CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ



DEZEMBRO DE 2021

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Decreto Nº 0137, ano 2021.

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO			
Marli de Souza Mesquita Carneiro	Representante do Conselho Municipal da Educação			
Maria Goreti Scarabelot	Representante do Conselho Tutelar			
Liz Carla Angelica da Silva				
Jamilly Correia Vaz	Representante das Escolas Municipais e APMF			
Leni dos Santos Luz Felipe				
Vanderlei Aparecido Felix	Representante das Escolas Estaduais			
Lindalva Maria Alves				
Cleuza Maria dos Santos Pereira	Representante das Escolas Privadas			
Tereza Prins Siqueira				
Zeila Aparecida Laporte	Representante das Associações Comunitárias			
Flavinei Barbosa de Souza				
Sueli Osana da Silva Vaz	Representante dos Estudantes			
Reginaldo dos Santos Fidelis				
Danielli Casarin Vilela Cansian	Representante da Secretaria de Agricultura			
Raiza Ruiz da Silva				



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

Marcelo Eduardo Quinquiolo dos Reis	Representante da Secretaria de Saúde
Michele Cristina Seco	
Clineia Aparecida Favaro Pereira	Representante da Secretaria de Assistência Social
Jane Meire Brasileiro Eduardo	
Claudio da Cruz Silva	Representante da Secretaria de Esporte e Lazer
Antonio Geraldo de Lima	
Rafaela Adriana Beltramin	Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e
Ana Carolina Giareta	Finanças
Nagila Silva Dal Poz da Silveira	Representante do Poder Legislativo
Rosangela Sabrina Fernandes Mazer	



Equipe Técnica – Ato Legal Decreto Nº 0138, ano 2021.

Aarisa Pianaro Lunardelli
Aaria Valdete Pereira Alves Ferreira
Aayse Da Silva Cordeiro
Aarli de Souza Mesquita Carneiro
Zeila Aparecida Laporte
Danielli Casarin Vilela Cansian
andra Regina Maraschi Bortolassi
anderlei Aparecido Felix
Vanderlei Guilhermetti
ane Meire Brasileiro Eduardo
indalva Maria Alves
Aaria Goreti Scarabelot



Rafaela Adriana Beltramin



SUMÁRIO



2.	Comportamento das metas do Plano Municipal no período de 2020	.07
3.	Conclusões e recomendações	. 53
4	Anexos	57

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei nº 014/2015 do Plano Municipal de Educação de Campina da Lagoa ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.



O presente relatório trata do período referente ao ano de 2020 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

2. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola, para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, todas as crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

Indicador 1	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100.
Unidade de medida	% pessoas.

Indicador 2	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100



Unidade de medida	% pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	87,1%	89,9%	93,6%	99,7%	68,2%	108,6%	92,9%
Indicador 2	34,0%	31,4%	45,1%	49,1%	41,4%	58,8%	48,2%

A partir da Lei Federal n. 12.796/2013 a educação infantil de 4 e 5 anos tornou-se parte da etapa obrigatória da escolarização, as redes municipais de ensino tinham até 2016 para adequar e acolher em sua rede estes alunos. Nosso município buscando-se adequar à lei, reorganizou seus espaços para que estes alunos fossem atendidos, tendo seus direitos respeitados. Não há registro de fila de espera no ano de 2020 na educação infantil da rede municipal de ensino de Campina da Lagoa. Porém de acordo com os dados do IPARDES apontados nos indicadores o número de matriculas na educação infantil ficou abaixo do projetado.

Para o cumprimento da meta 1 o município elencou as seguintes estratégias correlatas, que dizem respeito ao atendimento da educação infantil.

- > O atendimento de crianças de 0 a 3 anos (creche) e as de 4 e 5 anos, (Pré-escola) é universalizado no município e possui vagas suficientes e disponíveis para atendimento desta faixa etária.
- > Temos salas suficiente e para atender a demanda municipal.
- > Foram construídas seis salas de aulas.



- As salas de aula são climatizadas.
- > O atendimento realizado pelo município nas instituições de ensino, têm por base a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a qual trata das normas e princípios para a Educação Infantil do Paraná.
- ➤ Há formação continua para os profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino.
- ➤ É assegurado na rede municipal de ensino, o acesso à educação em tempo integral, para todas as crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, lembrando que esta fase não é obrigatória os pais ou responsáveis matricularem a criança na escola.
- A alimentação é acompanhada pela nutricionista da Secretaria, com cardápios semanais, que incluem entre outros produtos da agricultura familiar. Além disso, é disponibilizada alimentação para alunos com necessidades alimentares especiais e feito um acompanhamento nutricional com todos os alunos, cumprindo a estratégia

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.



Indicador 1	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100.
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	102,8%	104,1%	112,7%	110,8%	111,0%	113,1%	115,4%



As Leis Federais n. 11.114/2005, que instituiu o início da obrigatoriedade do ensino fundamental aos 6 anos de idade, e a de n. 11. 274/2006, que ampliou a duração do ensino fundamental para nove anos, mantido o início aos 6 anos, vem reforçar o direito e o dever de universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população brasileira. Ambos os atos legais, asseguram a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, mais oportunidades de aprender e construir conhecimentos e um ensino de qualidade. A intenção foi fazer com que aos seis anos de idade a criança esteja no primeiro ano do ensino fundamental e termine esta etapa de escolarização aos 14 anos. Ao contrário do que se possa pensar, ressaltase que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo: a associação de ambos com certeza contribuem significativamente para que os estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa. Muitas mudanças têm sido feitas na busca de melhorar as condições de educação no município de Campina da Lagoa, estendendo-se da melhoria dos serviços prestados até a garantia e ampliação do acesso aos processos educacionais. Entretanto, é de conhecimento da SME que ainda há muito que se fazer para que ao fim dos 9 anos de escolarização, seja garantido que o índice de aprovação não seja tão desigual do esperado. Buscando combater a evasão escolar, é realizado um trabalho em rede, junto com o Conselho Tutelar de Campina da Lagoa e a Secretaria de Assistência Social do município para garantir que todas as crianças em idade escolar estejam frequentando a escola. Vale ressaltar que a oferta de vagas pelo município é maior que a procura, sendo assim todos os alunos são atendidos.

Visando potencializar o cumprimento desta meta o município promoveu melhorias nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais. Em 2019 e 2020 foram construídas 8 salas de aulas, sendo 6 nos CMEIS e 2 nas Escolas. Todas as salas de aulas estão climatizadas. Somente a Escola Maria Aparecida de Lima não recebeu ar condicionado em virtude da fiação que é antiga e não suporta, mas em todas as salas há ventiladores. Foram também instalados 4 parquinhos playground e adquiridos 5 ônibus para o transporte escolar.



Meta	Texto da meta
3	Inovar o atendimento escolar de nível médio para toda a população residente em Campina da Lagoa e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 1	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino
	médio.



Conceitos e definições	
	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas matriculadas na escola / Número total de pessoas) X 100.
Unidade de medida	% pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	65,0%	67,2%	67,2%	62,7%	69,7%	74,1%	94,1%

Para atender a meta o município buscou parcerias e realizou as seguintes estratégias:

- Busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, Conselho Tutelar, Escolas e Promotoria.
- ➤ O C.E.E.B.J.A Emanuel Ensino Fundamental e Médio inovou através da Secretaria de Estado da Educação SEED e do Núcleo Regional de Educação NRE seu espaço Físico e sua Proposta Pedagógica oferecendo atendimento escolar avançado para este nível.



Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que frequenta a escola.
Conceitos e definições	



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

	Percentual de alunos de 4 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Regular. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.
Unidade de medida	% matriculas

Indicador 3	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Percentual de alunos de 4 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Regular. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.



Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Unidade de medida	% pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 2		41,1%	44,2%	47,2%	49,0%	35,0%	35,0%
Indicador 3							44,2%

O município de Campina da Lagoa possui instituição especializada para o atendimento da educação especial (APAE). O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais do município de Campina da Lagoa é realizado na Escolas Municipal Roberto Brzezinski, Escolas Estaduais. Na Escola Municipal Roberto Brzezinski há sala de Recuso Multifuncional e Classe Especial. A Escola recebeu no ano de 2020 verba do



PDDE no valor de R\$ 26.000,00 reais. No Colégio Estadual Campina da Lagoa há de sala de recurso Multifuncional e no Colégio Estadual Alberto Santos Dumont além da Sala de recurso Multifuncional tem a sala de aprendizagem que atende aos alunos da rede estadual.

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 1	
	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em
	Leitura.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

Conceitos e definições	Avaliar o nível e o desempenho da leitura dos alunos do 3º ano.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	% desempenho na ANA

Indicador 2	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Conceitos e definições	Avaliar o nível e o desempenho da escrita dos alunos do 3º ano.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.



Unidade de medida	% desempenho na ANA
Indicador 3	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Conceitos e definições	Avaliar o nível e o desempenho na resolução de operações e situações problema dos alunos do 3º ano.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	% desempenho na ANA

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
---------	---------	---------	---------



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

Indicador 1				
2014	5,2 %	39,2 %	46,4 %	9,3 %
2016	10,1 %	45,5 %	36,0 %	8,4 %

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 2					
2014	0,5 %	2,6 %	2,6 %	84,0 %	10,3 %
2016	4,5 %	0,0 %	18,0 %	71,3 %	6,2 %

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 3				
2014	8,2 %	36,2 %	26,0 %	29,6 %
2016	5,8 %	38,7 %	28,3 %	27,2 %

A alfabetização dos alunos deve estar completa até o final do terceiro ano do ensino fundamental esta é uma meta imprescindível para o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem. Sabendo-se da construção de conhecimento em etapas, alongar o processo é atrasar a aquisição de outros tantos conhecimentos, para qual o conhecimento de leitura e escrita é necessário. Antecipando esta meta, a recém-homologada Base Nacional Comum Curricular (BNCC), determina que todos os estudantes devem estar alfabetizados ao fim do segundo ano do ensino fundamental. Esta atualização se justifica por um parâmetro pedagógico: quando uma criança aprende a ler e escrever possibilita que ela seja capaz de atuar sobre o conhecimento produzido historicamente e assim, produzir ele mesmo seu conhecimento. No âmbito da rede municipal de educação, buscando



atingir este objetivo membros do quadro próprio do magistério público municipal participam de cursos de formação ofertados pela SME. Ao longo de 2019 foram ofertados formação continuada sobre a BNCC, com estudos de documentos orientadores, buscando efetivar os direitos de aprendizagens dos alunos. A BNCC tem o intuito de garantir um conjunto progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica. Nesse sentido, o termo "direitos e objetivos de aprendizagem" afirma o compromisso com o princípio legal da educação com qualidade, igualdade e equidade. Onde deve ser garantido a todos os estudantes os mesmos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar, e à equidade como o princípio de superação da exclusão e da desigualdade no âmbito escolar.

No ano de 2019 o município fez adesão ao Método Fonovisuoarticulatório, popular Método das Boquinhas que utiliza-se além das estratégias fônicas (fonema/som) e visuais (grafema/letra), as articulatórias (articulema/Boquinhas). Seu desenvolvimento foi alicerçado na Fonoaudiologia, em parceria com a Pedagogia, sendo indicado para alfabetizar e reabilitar os distúrbios da leitura e escrita. As crianças são constantemente observadas pelos professores da turma e a pedagoga da escola, e quando há identificação de alguma dificuldade são atendidas individualmente pela coordenação, e havendo a necessidade são encaminhadas para o atendimento especializado (psicológico educacional, fonoaudiólogo e neurológico).

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo



menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 1	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da Escola Tempo Integral e que estão em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Oferecer em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas educação em tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de alunos Escola Tempo Integral / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100.
Unidade de medida	% escolas

T 1' 1 A	
Indicador'l	
Indicador 2	
marcador 2	



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da Escola de tempo Integral em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Garantir que no mínimo 25% dos alunos sejam atendidos em jornada integral de estudos.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da Escola em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da Escola Tempo Integral) x 100.
Unidade de medida	% escola/matriculas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	26,6%	15,3%	15,3%	39,5%	13,5%	15,5%	14,8 %
Indicador 2	68,8%	62,5%	41,2%	64,7%	29,4%	37,5%	37,5%



A rede municipal de Ensino oferece e disponibiliza educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil para os alunos de 0 a 3 anos. Porém o município não dispõe de orçamento necessário para ampliar a educação de tempo integral para os alunos da 04 anos a 05 anos de idade, e para os alunos do ensino fundamental anos iniciais.

No final do ano de 2020 o Colégio Estadual Campina da Lagoa foi selecionado para oferecer educação em tempo integral a partir do ano de 2021.

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Indicador 1	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

	Desenvolver e potencializar a qualidade da Educação Básica nos anos iniciais.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos
Unidade de medida	% aprovados

Indicador 2	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental.
Conceitos e definições	Desenvolver e potencializar a qualidade da Educação Básica nos anos finais
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino.
Unidade de medida	% aprovados



Indicador 3	IDEB do Ensino Médio.
Conceitos e definições	Desenvolver e potencializar a qualidade da Educação Básica no Ensino Médio.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do Ensino Médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	% aprovados

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019
Indicador 1	5,0	5,4	5,8	5,3
Indicador 2	4,4	4,3	5,0	4,9



Indicador 3		3,7	4,2

A meta 7 do PME trata do aprendizado adequado na idade certa. Deve-se destacar que para que isto ocorra, o estudante deve não apenas decodificar o conhecimento, mas sim, ter domínio crítico e autônomo da leitura e da escrita como ferramenta primordiais para o aprendizado contínuo, por toda vida. No ano de 2019 em parceria com o Sesc de Campo Mourão a rede municipal de ensino de Campina da Lagoa recebeu Unidade Móvel de biblioteca destinada a levar o livro à comunidades com pouco ou nenhum acesso a bibliotecas. O acervo é de aproximadamente 3.000 títulos com foco preferencial em literatura infantil, juvenil e adulta. Cujo o objetivo é promover a leitura por intermédio do acesso ao livro e materiais de informação; estimular a formação de leitores; encurtar a distância entre o leitor e o livro.

No município de Campina da Lagoa, a preocupação com a aprendizagem adequada na idade certa é uma constante e, por este motivo, os membros do quadro próprio do magistério (QPM), recebem constantemente capacitação pedagógicas visando desenvolver e o potencializar qualidade da Educação.

Meta	Texto da meta
8	



Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29
(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos
de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Indicador 1	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Conceitos e definições	
	Garantir a oferta de Educação de Jovens e Adultos para população maior de 15 (quinze) anos de idade, no Ensino Fundamental, que não teve acesso a escola regular em idade própria, bem como o Ensino Médio para aqueles maiores de 18 (dezoito) anos que se enquadrem nas mesmas condições.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	



Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

A rede estadual de ensino em Campina da Lagoa promove parceria com as redes de apoio, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, visando o retorno à escola. A rede estadual de ensino de Campina da lagoa participa programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, conforme determinação da Secretaria de Educação Estadual do Estado do Paraná.

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), até o final da vigência deste PNE, e reduzir em 40% quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA GESTÃO 2021/2024

Indicador 1	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Conceitos e definições	Para elevar a taxa de alfabetização e preciso assegurar a oferta gratuita de programas de Educação de Jovens e Adultos com o objetivo de oportunizar a frequência escolar de todos.
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 2	
	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de
	idade.



Conceitos e definições	Ofertar Educação de Jovens e Adultos para reduzir a taxa de analfabetismo funcional.
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

A Secretaria Municipal da Educação oferta Educação de Jovens e Adulto na Escola Municipal Roberto Brzezinski, mas infelizmente o número de jovens e adultos matriculados está abaixo do que se esperava em 2020, ou seja, apenas uma turma.

Meta	Texto da meta
10	



Ofertar a modalidade de Ensino de Nível Técnico in	ıtegrado ao
Ensino Médio e ou subsequente (Pós Médio) para a	população
residente em de Campina da Lagoa – PR.	

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Participação do segmento público na expansão do Ensino de Nível Técnico de Nível Médio
Conceitos e definições	
	Modalidade de Ensino de Nível Técnico integrado ao Ensino Médio e ou subsequente (Pós Médio)
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Unidade de medida	% matrículas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

A meta 10 trata de fomentar a oferta da modalidade de Ensino de Nível Técnico integrado ao Ensino Médio e ou subsequente (Pós Médio) para a população residente em de Campina da Lagoa – PR na forma integrada à educação profissional, mas para cumprimento desta meta, por meio das estratégias propostas o município depende da colaboração da rede estadual de educação. O Colégio Estadual Alberto Santos Dumont ofertou cursos Técnicos tais como: Gestão Ambiental e Agronegócio.

Meta	Texto da meta
11	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Indicador 1	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Formação dos professores da Educação Infantil.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100.
Unidade de medida	% professores
	<u> </u>
Indicador 2	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.



Conceitos e definições	Formação dos professores da Educação Anos Iniciais.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	% professores

Indicador 3	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Formação dos professores da Anos Finais
Fórmula de cálculo	



	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	% professores

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	64,2%	62,2%	66,2%	72,7%	66,7%	70,1%	67,3
	Expansão						

	Expansao						
	2013-2014	2013-2015	2013-2016	2013-2017	2013-2018	2013-2019	2013-2020
Indicador 2	66,3%	67,9%	67,9%	75,5%	72,7%	80,1%	81,2%

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020
Indicador 3	76,2%	80,7%	79,9%	76,5%	80,8%	75,5%	75,5%



Esta meta trata da formação profissional dos docentes, para que esteja em concordância com a sua área de atuação. Torna-se também um aspecto de valorização do profissional da educação, pois quando é proporcionado ao professor uma formação condizente com o desempenho das suas funções, consequentemente garante-se condições básicas para que os estudantes tenham um acesso mais refinado ao conhecimento dado em sala de aula. As estratégias da meta visam à valorização do professor, o levantamento das necessidades de formação, incentivo e fomento de programas de incentivo de qualificação. Na rede municipal da educação de Campina da Lagoas, de acordo com o setor de Recursos Humanos da Administração todos os professores dos Anos Iniciais do quadro próprio do magistério (QPM) possuem curso superior de licenciatura. Já no quadro da Educação Infantil, seis educadoras estão finalizando a licenciatura e apenas uma não tem ensino superior.

Meta	Texto da meta
12	
	Incentivar a formação, em nível de Pós-graduação, de todos os professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.

T 12 1 1	
Indicador	
mulcador i	



	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	Formação, em nível de Pós-graduação, de todos os professores da Educação Básica.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)

Esta meta trata do incentivo a formação, em nível de Pós-graduação, de todos os professores da Educação Básica, para que esteja em concordância com a sua área de atuação. Torna-se também um aspecto de valorização do profissional da educação, pois o professor tem formação especializada em determinada área do conhecimento melhor ele desempenha suas funções e consequentemente garante-se condições básicas para que os estudantes tenham um acesso mais refinado ao conhecimento dado em sala de aula. Sendo assim, tanto o Município quanto o Estado incentivam os professores a se especializarem. O município prevê no Plano de Carreira aumento salarial, quando houver formação de nível de especialização.



Meta	Texto da meta
13	
	Assegurar no plano de carreira dos profissionais da Educação Básica, no primeiro ano de vigência deste PME, a garantia do piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 1	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Conceitos e definições	A garantia do piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.
Fórmula de cálculo	(Municípios que atendem ao PSNP / Total de municípios) x 100
Unidade de medida	
	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Fonte:
	Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018.
	Para este indicador o dado disponível é a partir de 2018.



A meta de número 13 do PME visa a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todas as redes de educação, e para o plano de carreira destes, tomar por base a referência do piso salarial nacional profissional definido em lei federal. Os professores da rede de municipal de ensino possuem plano de carreira regulamentado pela a Lei Complementar Municipal 003//2012. Todos os professores possuem o salário de acordo com o que é definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Sendo as vagas reais da rede pública municipal da educação, ocupadas por profissionais de cargo de provimento efetivo É garantido as 04 horas de Hora Atividade para preparação das aulas e atividades de estudos e pesquisas dos docentes.

Meta	Texto da meta
14	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador 1	



	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Unidade de medida	

Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); C) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.



Meta	Texto da meta
15	
	Assegurar condições, a partir da vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados.

Indicador 1	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	Efetivação da gestão democrática da educação.
Fórmula de cálculo	Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100.



Unidade de medida	Não se aplica a município. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 2	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Conceitos e definições	Efetivação da gestão democrática da educação.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Unidade de medida	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).



Indicador 3	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Conceitos e definições	Efetivação da gestão democrática da educação.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



Indicador 4	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	Efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municipios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípos) x 100.
Unidade de medida	



Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das
Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1					35,3 %		
Indicador 2					60,0 %		
Indicador 3					60,0 %		
Indicador 4					60,0 %		

Nas unidades educacionais públicas municipais foram implantados os conselhos escolares, somados as associações de pais mestres e funcionários (APMF) e os conselhos de classe que já estão em funcionamento. Os diretores das unidades educacionais municipal são indicados e nomeados pelo o poder executivo. São ainda instancias da gestão democrática em atividade: Conselho Municipal do Transporte Escolar, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Comissão Coordenadora de Elaboração, Revisão e Acompanhamento de Execução do Plano Municipal de Educação, Todas as Unidades Educacionais estão com seus Conselhos Escolares efetivados e o município possui o Conselho Municipal de Educação.



Vale destacar a parceria que o município tem com o Instituto SICOOB, através do dos Projetos COOPER JOVEM e COOPERATIVA MIRIM onde são desenvolvidos atividades com professores e alunos trabalhando princípios democráticos e cooperativos.

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 1	
	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação
	lato sensu ou stricto sensu



Conceitos e definições	Formação, em nível de Pós-graduação de todos os professores da Educação Básica.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	% pós-graduação

Indicador 2	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	Formação continuada de todos os professores da Educação Básica.
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Unidade de medida	% participação na formação continuada.



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	92,1%	79,9%	79,5%	77,6%	81,2%	83,7%	87,7%
Indicador 2	88,7%	76,8%	80,1%	85,3%	86,6%	85,8%	80,1%

A meta de número 16 do PME objeta formar em nível de pós-graduação o mínimo de 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do mesmo, bem como garantir a estes a formação continuada. Indiscutivelmente é de grande relevância a formação do docente para podermos almejar e alcançar uma educação mais qualificada em todos os sentidos.

No tocante a valorização do profissional, tanto do ponto de vista de formação acadêmica como da remuneração apropriada, o plano de carreira dos docentes municipais, ou seja, a Lei Complementar Municipal 003//2012 prevê aumento salarial do salário básico bruto, dito em classe, quando houver formação de nível de especialização. As estratégias relacionadas a esta meta em nosso município, convergem para atender ao preconizado no PME. Na rede municipal de educação os professores formados em nível de pós-graduação já ultrapassa o percentual estipulado na meta contando com 95% de professores com pós-graduação lato sensu em nível de especialização. A rede municipal de ensino de Campina da Lagoa realiza a formação continuada para todos os profissionais da educação com especificidades de modalidade de ensino.

Meta	Texto da meta
17	



Estudar a viabilidade orçamentaria e financeira para implantar em
regime de colaboração entre União e Estado, na vigência deste
PME, o Ensino Superior no município de Campina da Lagoa para
elevar o número de profissionais e pós-graduados.

Indicador 1	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Conceitos e definições	Implantação do Ensino Superior em Campina da Lagoa.
Fórmula de cálculo	
	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	% IES



O município de Campina da Lagoa possui três polos na modalidade EAD (Educação à Distância). Esses polos oferecem mais de 80 cursos de graduação em diversas áreas do conhecimento e mais de 100 cursos de pós-graduação. Além de atender a população do município os polos atendem mais quatro municípios (Altamira do Paraná, Juranda, Mamborê e Nova Cantu). A prefeitura Municipal tem convenio com o polo da UniCesumar, ou seja, todos os funcionários e seus dependentes tem desconto que variam de 15% a 40% de descontos nas mensalidades.

O Município de Campina da Lagoa oferece estágio remunerado aos estudantes da comunidade. O Município oferece também transporte conforme decreto anual que regulamenta taxa de cadastro e emissão de carteira de transporte escolar aos estudantes residentes no Município que se deslocam a cidade de Campo Mourão e Cascavel para cursar nível superior

Meta	Texto da meta
18	
	Elevar gradualmente, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 4.500 (quatro mim quinhentos) mestres e 1.500 (mil e quinhentos) doutores, até o final da vigência do Plano.

Indicador 1	
	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Conceitos e definições	Titulação do professores (mestres).
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 2	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Conceitos e definições	Titulação do professores (doutores).
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Unidade de medida	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a
	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 1	#	#
Indicador 2		#

O município optou por manter a meta anual para o Estado, seguindo o Plano Nacional de Educação, porém, não é possível mensurar a mesma por meio de indicadores pelo município. Mas de acordo com os dados da Secretaria Municipal da Educação o município não possui no seu quadro de docentes nenhum professor com titulação de mestre ou doutor. Já na rede Estadual de Ensino segundo a documentadora esta informação não é mensurada, pois os professores usam o sistema online e-protocolo para atualizar as informações sobre a titulação.

Meta	Texto da meta



19	
	Garantir o investimento público em Educação Pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal na Educação Básica.

Indicador 1	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	% despesas/PIB

Indicador 2	
	Gasto público em proporção ao PIB



Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020
Indicador 1		
Indicador 2		

A meta 19 garante o financiamento do investimento público em Educação Pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal na Educação Básica. Pelos dados obtidos o município tem conseguido garantir além do mínimo constitucional previsto para desenvolvimento e manutenção da educação básica. Segundo dados obtidos em contato com a Secretaria da Fazenda, o investimento na educação, no ano de 2020 ultrapassou os 25% previstos em lei, garantindo a aplicação com o seguinte percentual: aplicou 25,01%, no ano de 2020.



Meta	Texto da meta
20	
	Financiamento da Educação. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5° (quinto) ano da vigência desta Lei e no mínimo, o que equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no final do decênio.

Indicador 1	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.
Conceitos e definições	
	Mensura a participação das despesas públicas em educação a partir do PIB do País e do Município.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública Federal e Municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	



% de despesas			
---------------	--	--	--

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	2,7 %	2,9 %	3,0 %	3,0 %	3,0 %	
Indicador 2	28,9 %	29,7%	31,7 %	29,0	25,9	26,5 %

A meta do financiamento é de fundamental importância, pois garante parte do cumprimento de todas as demais. Cabe ressaltar que o atual momento econômico vivido pelo nosso País, tem contribuído negativamente para a concretização de várias estratégias estabelecidas para efetivar o PME e garantir a qualidade na educação.



3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O PME de Campina da Lagoa, aprovado em 2015 pela Lei Municipal n.014 /2015, estabelece vinte (20) metas, com um prazo de dez (10) anos para o seu cumprimento. Este processo de sistematização de avaliação do PME é referente ao ano de 2020, com levantamento de dados junto aos órgãos determinados legalmente e as instituições envolvidas no processo, utilizamos os dados do IPARDES, e INEP. Diante dos resultados analisados no relatório de avaliação do ano de 2020 é possível afirmar, por meio desta avaliação, que algumas estratégias já estão consolidadas ou em bom andamento para consolidação.

Não há registro de fila de espera na modalidade de educação infantil na rede de ensino no município de Campina da Lagoa no ano de 2020. O atendimento de crianças de 0 a 3 anos (creche) e as de 4 e 5 anos, (Pré-escola) é universalizado no município e possui vagas suficientes e disponíveis para atendimento desta faixa etária. A alimentação é acompanhada por nutricionista, com cardápios semanais, que incluem entre outros produtos da agricultura familiar. Além disso, é disponibilizada alimentação para alunos com necessidades alimentares especiais, e feito um acompanhamento nutricional com todos os alunos. Todo este trabalho com intuito de cumprir a metas 1 e 2. No ensino fundamental I não há registro de abandono, conquista esta atribuída a um trabalho conjunto entre as unidades educacionais e o Conselho Tutelar. No quesito da oferta de ensino de qualidade,



vale ressaltar também em relação ao ensino fundamental II e médio, todos os alunos que buscam vagas são atendidos na referida etapa e os alunos da área rural têm acesso a todos os recursos como os alunos da área urbana.

Buscando atingir a meta 3, o C.E.E.B.J.A Emanuel - Ensino Fundamental e Médio inovou através da Secretaria de Estado da Educação – SEED e do Núcleo Regional de Educação – NRE seu espaço Físico e sua Proposta Pedagógica oferecendo atendimento escolar avançado para este nível.

Visando atingir a meta 4, a rede municipal conta com uma (03) unidade de salas de recurso multifuncional e uma (04) unidade de classe especial, além de atividades de reforço escolar e professores em funções auxiliares para acompanhar alunos com laudo que necessitem de acompanhamento individual. Os alunos que necessitam tem atendimento neurológico aqui no município, pois o profissional vem atender uma vez por mês os alunos.

No que se refere as metas 5 e 7 que trata da alfabetização e aprendizado na idade certa, docentes municipais participam de cursos de formação e capacitação ofertados pela SME. Mesmo com todo esse suporte pedagógico o município obteve no IDEB de 2019 a nota 5.3 no ensino fundamental I, ficando abaixo da meta projetada. O Ensino Fundamental II obteve a nota 4.9 ficando abaixo da meta projetada e o ensino Médio obteve nota 4.2 ficando também abaixo da meta projeta.

A educação em tempo integral na rede municipal de ensino é oferecida nos CMEIS, para crianças com a idade de 0 a 3 anos (creche), atendendo parcialmente a meta 6, lembrando que esta fase não é obrigatória os pais ou responsáveis matricularem a criança na escola.

Em relação a meta 8 e 9 A rede estadual de ensino em Campina da Lagoa promove parceria com as redes de apoio, busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, visando o retorno à escola. A rede estadual de ensino de



Campina da Lagoa participa programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado. Buscando a elevação da taxa alfabetização média meta 9 e da de alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos o município assegura a oferta gratuita da educação de jovens e adultos no ensino fundamental I.

A meta 10 trata de fomentar a oferta da modalidade de Ensino de Nível Técnico integrado ao Ensino Médio e ou subsequente (Pós Médio) para a população residente em de Campina da Lagoa – PR na forma integrada à educação profissional, mas para cumprimento desta meta, por meio das estratégias propostas o município depende da colaboração da rede estadual de educação. O Colégio Estadual Alberto Santos Dumont ofertou cursos Técnicos tais como: Gestão Ambiental e Agronegócio

Na rede municipal de educação foi diagnosticado que aproximadamente 95% dos docentes possuem formação superior e pós- graduação latu sensu (metas 11, 12 e 16). Neste mesmo sentido, a Secretaria de Educação oferta a todos os docentes da rede capacitações anuais e continuadas, que visam atualização e aprimoramento das técnicas educacionais. Além disso, através do plano de cargos e salários, todos os professores da rede foram incentivados a buscar formação adequada e especializações, o que reflete num quadro profissional com formação compatível com o desempenho das funções.

Em relação a metas 13 e 14 na rede municipal de educação possui o plano de carreira para os profissionais do magistério. É preciso ressaltar ainda que os professores possuem o salário de acordo com o que é definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal o valor de reajuste salarial ao corpo docente o estabelecido pelo piso nacional. As vagas reais da rede municipal são ocupadas por profissionais ocupantes de cargo de provimento efetivo. Quanto à proposição de gestão democrática, meta 15, os conselhos escolares e os de classes estão



implantados e em funcionamento. Para a nomeação de diretor para as instituições escolares da rede municipal de ensino, o poder executivo nomeia através de portaria um professor do quadro para exercer a função de diretor por tempo indeterminado, ou até nova nomeação através de portaria.

Em relação ao Ensino Superior e a titulação de mestres e doutores metas 17 e 18 o município de Campina da Lagoa possui três polos na modalidade EAD (Educação à Distância). Esses polos oferecem mais de 80 cursos de graduação em diversas áreas do conhecimento e mais de 100 cursos de pós-graduação.

As metas 19 e 20 garante o financiamento do investimento público em Educação Pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal na Educação Básica. Pelos dados obtidos o município tem conseguido garantir além do mínimo constitucional previsto para desenvolvimento e manutenção da educação básica. Segundo dados obtidos em contato com a Secretaria da Fazenda, o investimento na educação, no ano de 2020 ultrapassou os 25% previstos em lei, garantindo a aplicação com o seguinte percentual: aplicou 25,01%, no ano de 2020.

Mesmo considerando os avanços apresentados no relatório, faz-se necessário buscar o cumprimento de todas as metas e estratégias do PME, ressaltando a participação popular e das esferas estadual e federal de administração pública. Esse relatório de avaliação permitiu identificar que o município precisa desenvolver a potencializar as metas 5 e 7 referente a alfabetização e o IDEB. As metas 8 e 9 alfabetização e alfabetismo funcional merecem especial atenção, pois a taxa de matriculas se encontra abaixo da meta projetada. E por fim a meta 10, que trata de fomentar a oferta da modalidade de Ensino de Nível Técnico integrado ao Ensino Médio e ou subsequente (Pós Médio) para a população residente em de Campina da Lagoa – PR na forma integrada à educação profissional.



4. ANEXOS



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

GESTÃO 2021/2024





Reunião de apresentação do Relatório Avaliação do PME Comissão Coordenadora e Equipe Técnica.





Construção de salas de aula.





Construção de salas de aula.





Construção de salas de aula.





Construção de salas de aula.







Construção de salas de aula.





Construção de salas de aula.





Construção de salas de aula.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

GESTÃO 2021/2024





ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

GESTÃO 2021/2024

Aquisição de ônibus





Aquisição de ônibus



Ata nº 002/2021

Cos quatorse dias do mis de Dezembro de dois mil
e vinte e um reuniram-se mas dependências da
Cosa da Cultura a Equipe coordenadora do Plano
Municipal da Educação sendo Marli de Souza
Mesquita, Maria Goretti Scarabelot, family Correia
Yasy, Vanderle Felix, Zelas Aparecida Laporte,
Sueli Osana da Silva, Damelle Casarin Villa
Marcelo Eduardo dos Reis, Clinera Aparecida



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

GESTÃO 2021/2024

7
Farmer Pening Cl. 1: 1- Co. 2:0 M. C.
Favaro Pereira, Claudio da Cruz silva, Nagela Silva Dal Poz, Marisa Pianaro Lumardelli, Maria Valdete Pereira Ferreira, Marje da
Maria Valdete Pereira Ferreira, Maine da
Jandra Rigina Bollotam,
Wanderlei Guilhermetti, Jane Meire Branleiro
Manderlei Guilhermetti, Jane Meire Branleiro, para explicação das vinte metas do Plano
Municipal de Educação, estudo, organização,
monitoramento e avaliação após explanação
aprovação das metas nada mais a constar
en maigne da silva Cordeiro lavrer a presente
ata que segue assinada por num e os de-
mais presentes. Maine da silva Cordina.
Wander lei Guillumy to Vanderlei apdo Felix Nagela 5 Dartz
Warling I Sand Moralet Corneins clamille Correia Va Paresi
Whanardelle July Com North Rosen North
Maria Geneti Scarabel De Zeita Manerida Donate Le
Maria Goreti Scarabeled Zeita Granerida Logarte Sulle Osona da & Rosar Daces, forme meire Brasiliero Eduardo
3 Jan Jan Committee Williams

Digitalizado com CamScanner



Ata da reunião de apresentação do Relatório Avaliação do PME Comissão Coordenadora e Equipe Técnica.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

GESTÃO 2021/2024



Município de Campina da Lagoa Estado do Paraná

DECRETO Nº 0137/2021

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Parana MILTON LUIZ ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei Federal nº 10.172/2001, conforme abaixo.

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO			
Marli de Souza Mesquita Carneiro	Representante do Conselho Municipal da Educação			
Maria Goreti Scarabelot Liz Caria Angélica da Silva	Representante do Conselho Tutelar			
Jamilly Correla Vaz Leni dos Santos Luz Felipe	Representante das Escolas Municipais e APMF			
Vanderiel Aparecido Felix Lindalva Maria Alves	Representante das Escolas Estaduais			
Cleuza Maria dos Santos Pereira Tereza Prins Sigueira	Representante das Escolas Privadas			
Zeila Aparecida Laporte Fiavine: Barbosa de Souza	Representante das Associações Comunitárias			
Sueli Osena da Silva Vaz Reginaldo dos Santos Fidelis	Representante dos Estudantes			
Danielli Casarin Vilela Cansian Raiza Ruiz da Silva	Representante da Secretaria de Agricultura			
Marcelo Eduardo Q. dos Reis Michele Cristina Seco	Representante da Secretaria de Saúde			
Clinéia Aparecida Favaro Pereira Jane Meire Brasileiro Eduardo	Representante da Secretaria de Assistência Social			
Claudio da Cruz Silva António Geraldo de Lima	Representante da Secretaria de Esporte e Lazer			
Rafaela Adriana Beltramin Ana Carolina Giareta	Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
Nagila Silva Dal Poz da Silveira Rosangela Sabrina Fernandes Mazer	Representante do Poder Legislativo			

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 137/20214.

Campina da Lagoa, 10 de Setembro de 2021

MILTON EUIZ ALVES Prefeito Municipal

Rue Verendor Homero Franco, nº 351 - Centro - Cómpine do Lague - Perand Fone: 3542-2303 - CRPJ: 76.950.0700001-72 - Frankl: <u>nahitetesampinadalagosúgmali.com</u> Gestão 2021 - 2024



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

GESTÃO 2021/2024



Município de Campina da Lagoa Estado do Paraná

DECRETO Nº 0138/2021

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

MILTON LUIZ ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fice nomeada a EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para as atribuições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.172/2001:

 a) Elaborar propostas de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Mun. de Educação em 2021;

 Estruturar a analise situacional de realidade educacional de município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;

 c) Elaborar o texto-base da proposta do plano municipal de educação e encaminhá- o a comissão coordenadora;

c) Fazer as adequações no documento-base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao executivo projeto de lei de aprovação ao Plano Municipal de Educação a ser analisado e encaminhado ao legislativo, da Lei Foderal nº 10.172/2001, conforme abaixo.

Marisa Pianaro Lunardelli
Maria Valdete Pereira Alves Ferreira
Mayse Da Silva Cordeiro
Marii de Souza Mesquita Carneiro
Zeila Aparecida Laporte
Danielli Casarin Vileia Cansian
Sandra Regina Maraschi Bortolassi
Vanderlei Aparecido Felix
Wanderlei Guilhermetti
Jane Meire Brasileiro Eduardo
Lindalva Maria Alves
Maria Goreti Scarabelot
Rafaela Adriana Beltramin

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 035/20215 de 14 de April de 2015.

Campina da Lagoa, 10 de Setembro de 2021.

MILTON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal